

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

OBJETO

Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para ministrar oficinas socioeducativas para atendimento das secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

FORMA DE CREDENCIAMENTO

Via protocolo digital ou protocolo geral (físico).

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 033/2024

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Atendimento dos requisitos de habilitação em ordem de credenciamento.

DATA PARA RECEBIMENTO DOS PROTOCOLOS:

A partir de 21/06/2024.



Acesso aos atos processuais

MEDIANERA

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio de Agente de Contratação devidamente designado, realizará **CREDENCIAMENTO** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações, e, com base no entendimento dos artigos 74, inciso IV, C/C, Art 79, inciso I da Lei nº. 14.133/20221, e Capítulo XVII, Seção I do Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para ministrar oficinas socioeducativas para atendimento das secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

1.2. DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS:

| LOTE | ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------|------|---|-------|----------------|----------------|
| 1 | 1 | HRS | Oficina de Música. Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de música instrumental e vocal. Conceitos básicos de harmonia, melodia e ritmo, percepção auditiva, coordenação motora e memória, gêneros musicais e seus contextos históricos. | 10600 | R\$ 26,96 | R\$ 285.776,00 |
| 2 | 5-07 | HRS | Oficina de Dança: Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas de dança Folclórica, Ballet, Jazz e Danças Urbanas para crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens e pessoa idosa. Desenvolver corpo e mente através de expressões corporais e manifestações culturais, ter conhecimento corporal, conhecer e reconhecer estilos musicais e ritmos da dança, passos e sequência e criação de coreografias. | 6500 | R\$ 26,96 | R\$ 175.240,00 |
| 3 | 1 | HRS | Oficina de Judô : Ministrar, administrar e coordenar aulas | 500 | R\$ 26,96 | R\$ 13.480,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| | | | teóricas e práticas de artes marciais: Judô. | | | |
|----|---|-----|---|------|-----------|----------------|
| 4 | 1 | HRS | Oficina de Karatê: Ministrar administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Karatê. | 500 | R\$ 26,96 | R\$ 13.480,00 |
| 5 | 1 | HRS | Oficina de Muaythai: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Muaythai,. | 200 | R\$ 26,96 | R\$ 5.392,00 |
| 6 | 1 | HRS | Oficina de Capoeira: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Capoeira. | 2000 | R\$ 26,96 | R\$ 53.920,00 |
| 7 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: Crochê , tricô . | 200 | R\$ 26,96 | R\$ 5.392,00 |
| 8 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: patchwork . | 1200 | R\$ 26,96 | R\$ 32.352,00 |
| 09 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: feltro . | 1150 | R\$ 26,96 | R\$ 31.004,00 |
| 10 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: pintura em tela e tecido. | 3400 | R\$ 26,96 | R\$ 91.664,00 |
| 11 | 1 | HRS | Oficina de Desenho Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de desenho. | 2000 | R\$ 26,96 | R\$ 53.920,00 |
| 12 | | HRS | Oficina de corte e Costura Ministrar, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura. Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, | 1000 | R\$ 53,69 | R\$ 53.690,00 |
| 13 | 1 | HRS | Oficina de Teatro Ministrar, administrar e coordenar oficina de Teatro Noções básicas de expressão corporal. Métodos de interpretação a partir da improvisação, jogos e exercícios que visam trabalhar a sensibilização, a desinibição, afetividade, equilíbrio, identidade, expressão, espírito de grupo, elementos técnicos que possibilitam aos participantes realizarem improvisações de cenas de teatro. | 5000 | R\$ 26,96 | R\$ 134.800,00 |
| 14 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de Coral Italiano | 3000 | R\$ 63,69 | R\$ 191.070,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| 15 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de Orquestra | 2000 | R\$ 63,69 | R\$ 127.380,00 |
|----|------|-----|---|------|------------|----------------|
| 16 | 1 | HRS | Técnico em Canto - Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas que desenvolvam habilidades vocais, com técnica de respiração, afinação e expressão vocal. Desenvolva o estudo da música incluindo harmonia, ritmo e melodia. | 2000 | R\$ 63,69 | R\$ 127.380,00 |
| 17 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de contação de histórias | 2000 | R\$ 26,96 | R\$ 53.920,00 |
| 18 | 1 | HRS | Oficina de Grafite: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de grafite. Introdução aos fundamentos básicos do desenho, composição espaciais e volumetria, técnicas avançadas com o spray e outros materiais, técnica e estilos no grafite como "3D style, Throw up ou Bombs, Wild style e Free style",normas de segurança, preparando o aluno para desenvolver projetos de grafite | 400 | R\$ 143,33 | R\$ 57.332,00 |
| 19 | 1 | HRS | Oficina de Esportes Adaptados para Pessoa Idosa. Ministrar, administrar e coordenar modalidades esportivas (voleibol, basquetebol, handebol e peteca) trabalhando exercícios e regras de jogos para Pessoa Idosa. | 1000 | R\$ 37,00 | R\$ 37.000,00 |
| 20 | 1 | HRS | AULAS TEORICAS E PRÁTICAS DE ARTESANATO | 1000 | R\$ 26,96 | R\$ 26.960,00 |
| 21 | 5-07 | HRS | OFICINA DE YOGA: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas de yoga. Realizar atividades que estimulem o relaxamento contribuindo para bemestar geral dos usuários. Desenvolver exercícios respiratórios que auxiliem na diminuição da ansiedade e auxiliar na consciência corporal. | 240 | R\$ 73,66 | R\$ 17.678,40 |
| 22 | 1 | HRS | OFICINA DE ARGILA: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas/manuais com argila. A argila permite a exploração tátil para a estruturação de diferentes formas e atividades, sendo um excelente meio de estimular a criatividade. É um recurso de atividade para os usuários em processo de tratamento em saúde mental, auxiliando a estimulação da socialização e da expressão. | 240 | R\$ 85,44 | R\$ 20.505,60 |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| 23 | 1 | HRS | OFICINA DE MOSAICO: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas de mosaico. Realizar atividade manuais de seleção, recorte e colagem com o material do mosaico, que utiliza cola, cerâmicas, botões, conchas, pedras, entre outros. Auxilia os usuários na criatividade, expressão, socialização e cognição. | 240 | R\$ 33,17 | R\$ 7.960,80 |
|----|---|-----|--|-----|-----------|--------------|
| | | | VALOR TOTAL | | R\$ 1.6 | 617.296,80 |

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do Credenciamento os profissionais que possuam currículo profissional, que comprove a experiência e formação específica, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Medianeira.
- **2.2.** Aos interessados, desde que preencham os requisitos definidos neste edital, e que responderem ao presente, deverão solicitar o seu credenciamento no PROTOCOLO ONLINE ou GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, anexando a documentação exigida neste edital.
- **2.3.** O credenciamento permanecerá aberto a qualquer pessoa que preencha os requisitos exigidos neste Edital, desde que apresente a documentação exigida a qualquer tempo na vigência deste credenciamento.
- **2.4.** Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital.
- **2.5.** Saliente-se a todos os interessados que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no Diário Eletrônico do Município, que deverá ser consultado a qualquer momento através do site: http://www.medianeira.pr.gov.br, bem como serão publicados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

3. DA JUSTIFICATIVA

Justificativa Secretaria de Educação e Cultura:

No intuito de promover e proporcionar atividades culturais, visando desenvolvimento físicoe mental, promovendo integração social de crianças, jovens, adultos e idosos na construção de sua cidadania e identidade cultural, visando melhor qualidade de vida, resgatando valoresculturais através da arte; promover a socialização de seus valores, na construção de sua cidadania e identidade cultural como um todo; incentivar os munícipes através do lúdico o gosto pela cultura e arte, promovendo atividades de cultura popular, e estimular a criatividadedando ênfase no seu universo artístico cultural e visando dar continuidade às atividades culturais existentes em nosso município, se faz necessária a contratação de profissionais capacitados, com formação ou experiência comprovada, para que o incentivo à cultura continue levando conhecimento, contribuindo na socialização e ampliando a forma de acessoà cultura presente em nosso meio.

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme o Plano Nacional de Cultura. Para tanto, é imprescindível o credenciamento destes profissionais de maneira a atender a demanda, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, danças, artes cênicas e artes. Assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco acultura como forma de vetor para uma sociedade melhor. E com isso aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

Para tanto, é imprescindível o credenciamento de profissionais de maneira a atender a demanda de crianças, adolescentes, jovens e idosos, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música vocal ou instrumental, dança em seus vários estilos, capoeira, pintura em tela e tecido, feltro, patchwork e artesanato, teatro e contação de histórias, assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, aprimorando e ampliando através das atividades propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

Justificativa Secretaria de Assistência Social:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005) explicitam as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Estado através de dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitam.

A Proteção Social Básica é de responsabilidade do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, tem caráter preventivo, tendo como objetivo prevenir situações de riscos através do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, falta de acesso aos serviços públicos, assim como fragilização etária, étnicas, deficiências, entre outras (PNAS, 2004, p.27).

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, principal porta de entrada do SUAS. As famílias são acompanhadas pelo CRAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são ofertados pelo CREAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, podendo fazer parte também do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

As oficinas constituem-se em importante instrumento para o desenvolvimento dos objetivos propostos em cada programa e serviço. Com atividades pedagógicas, culturais e esportivas,

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

as oficinas caracterizam-se como espaços coletivos nos quais, de forma lúdica, os participantes podem refletir, experimentar, compartilhar experiências e saberes, constituindo-se como contextos para novas vivências e para contato com as mais diversas formas de expressão. O objetivo das oficinas é "promover processos que oportunizem, estimulem e incrementem a participação social de sujeitos e de populações que, por motivos diversos, se encontram impedidos desta" (ABRATO, 2011). Dessa forma, representam um meio para ampliar o universo pessoal e cultural, desenvolver a sociabilidade, a expressão artística, fazeres, valores e habilidades exigidos na vida cotidiana, participação em eventos e manifestações artísticas de esporte e lazer, atrelados a uma concepção de sustentabilidade.

As oficinas socioeducativas inseridas na política da Assistência Social, voltadas aos usuários em condição de vulnerabilidade e risco social, devem olhar para estes sujeitos pelo ângulo das suas possibilidades, pela capacidade da inclusão, da criação e da experiência que cada pessoa apresenta. A vivência e a experiência de cada um compartilhada nos grupos podem ser comunicadas e receber novos sentidos, as atitudes de cada membro podem ser repensadas e as relações novas podem trazer a possibilidade de revisão e superação do que foi anteriormente vivido.

Porém, além dos profissionais que atendem nos equipamentos da Assistência Social de Medianeira-PR CRAS e CREAS, faz-se necessário a contratação de profissionais capacitados (oficineiros) para desenvolver atividades nos espaços físicos já existentes nos bairros e comunidades do município.

Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Justificativa Secretaria de Saúde:

Considerando os projetos e atividades desenvolvidos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) pela Secretaria de Saúde, o objetivo da requisição visa a estimular a melhoria da saúde mental dos pacientes por meio de atividades integrativas e terapêuticas. As ações promovidas pelo CAPS proporcionam um ambiente acolhedor e suporte contínuo, facilitando o desenvolvimento pessoal e a recuperação dos usuários atendidos. As atividades práticas incluem oficinas criativas em grupos, visando a reintegração social e o bem-estar emocional.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação.
- **4.2.** O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no sítio eletrônico oficial órgão licitante, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município.
- **4.3.** Os serviços a serem contratados pelo Município de Medianeira serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços, na modalidade Credenciamento, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **4.4.** O credenciamento será amplamente divulgado e aberto aos interessados, conforme descrito no preâmbulo do edital.
- **4.5.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, ou por falta de necessidade na prestação de serviços da Secretaria de Educação e Cultura e Secretária de Assistência social.

4.6. REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO:

- **4.6.1.** Pessoa física que atenda as condições de habilitação prevista no item 7.
- **4.6.2.** O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1.** A forma de apresentação para a solicitação do credenciamento poderá ser via protocolo presencial na sede da Prefeitura localizada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê Medianeira/PR **OU** protocolo online mediante acesso identificado na plataforma de comunicação externa 1doc disponível no link: https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pq=wp/wp&itd=5.
- **5.1.1.PROTOCOLO ONLINE**: Anexar os documentos listados no item 7 do presente edital.
- 5.1.1.1. Os referidos documentos deverão ser anexados em formato *.pdf*, os quais poderão ser nato-digitais (arquivo criado originalmente em meio eletrônico) ou digitalizados (arquivo produzido por meio da digitalização de um documento em papel).

OU

5.2. PROTOCOLO GERAL: Apresentado por meio de envelope devidamente lacrado, a partir de 15/02/2024 contendo os documentos listados no item 7 do presente edital, o qual deverá conter os seguintes dizeres:

| MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR |
|--|
| EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO № 033/2024 |
| SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO |
| PROPONENTE: |
| CPF Nº: |

- **5.2.1.** Todos os documentos incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A4 ordenado em volume distinto não contendo, portanto, folhas soltas, preferencialmente com todas as folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas. Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, linguagem clara, objetiva e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinados pelo representante legal ou procurador legalmente constituído.
- **5.2.2.** Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório, ou apresentadas cópia simples acompanhada da original para a conferência e autenticação de



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

um servidor do Departamento de Licitação, antecedendo a efetivação do protocolo da documentação, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet os quais terão sua autenticidade confirmada por meio da chave de autenticidade do documento/certidão, o qual deverá conter os seguintes dizeres:

6. DOS VALORES

O custo estimado total da contratação está previsto uma despesa total de R\$ 1.617.296,80 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) durante o período de 12 (doze) meses, conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.2.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. **PESSOA FÍSICA**

- **7.1.1.** Apresentação de Cópia do documento de identidade.
- 7.1.2. Solicitação de CREDENCIAMENTO conforme modelo disponibilizado no ANEXO III.
- 7.1.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) - conforme modelo do ANEXO IV.
- 7.1.4. Declaração de idoneidade Conforme modelo do ANEXO V.
- 7.1.5. Declaração de nepotismo Conforme modelo do ANEXO VI.
- 7.1.6. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção Conforme modelo do ANEXO VII.
- 7.1.7. Declaração de comprometimento Conforme modelo do ANEXO VIII.

7.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;
- 7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;
- 7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento.

7.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCINICA**

Teatro

a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- b) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- c) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida.
- d) Atestado de Capacidade técnico/Certificados em direção de espetáculos/peças teatrais, conhecimentos básicos para trilha, figurino, cenografia, iluminação, sonorização, produção artística.

Oficinas de Música: Violão/ Viola/ Teclado/ Bateria/ Gaita Pianada.

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha, figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- d) Comprovar formação/experiência em sonorização e iluminação de eventos artísticos;

Oficinas de Dança: Jazz Dance, Danças Urbanas e Ballet Baby.

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- d) Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha, figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais.
- e) Comprovar formação/experiência nas danças de Ballet baby, Jazz Dance, Danças Urbanas.

Contação de História:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Desenho:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Artesanato: Crochê, tricô, pintura em Tela e Tecido, Bordados, Pedraria, Bijuterias, Patchwork, Trabalho com EVA, Feltro, Decupagem, Bonecas de Pano, Técnicas com material reciclado, Argila, Mosaico entre outras

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Maestro para Coral Italiano:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- d) Certificado de Regência de Corais;
- e) Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras e quatro vozes (ex.:partitura de sua autoria);
- f) Comprovação ou declaração que possui conhecimento na língua italiana, podendo serautodidata.

Maestro para Orquestra:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem aulas teóricas



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

epráticas de instrumentos musicais para orquestra;

- c) Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- d) Certificado de Regência de Orquestra;
- e) Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras;

ESPORTE ADAPTADO PARA PESSOA IDOSA:

- O profissional deverá apresentar Diploma de conclusão do Ensino Superior em Educação Física, bem como a inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Lutas - Artes Marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jtsu, Taekwondo e Capoeira:

- a) Currículo na área da Arte Marcial específica, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Corte Costura

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Grafite e Desenho

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Yoga

a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.
- **7.4.** As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por parte da pessoa física interessado em aderir ao credenciamento.
- **7.5.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- **7.6.** As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- **7.7.** A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação do interessado.
- **7.8.** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
- 7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- **7.9.1.** Em nome do interessado, com número do CPF e endereço respectivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **8.1.** O interessado será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO por Inexigibilidade de Licitação.
- **8.2.** Os serviços a serem contratados pelo Município de Medianeira serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços, na modalidade Credenciamento de Pessoa Física, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos deste.
- **8.3.** O credenciamento será amplamente divulgado e aberto a todos os interessados que apresentarem a qualificação exigida para a habilitação.
- **8.4.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento-auxiliar, visando o credenciamento de todos que atendam às exigências de habilitação. Serão admitidos participar do presente chamamento os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas. Serão contratados, conforme necessidade das secretarias, em primeiro lugar os candidatos por ordem de credenciamento.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento estará condicionado a efetiva prestação dos serviços seguindo os valores estabelecidos no item 1.2 e ANEXO II.
- **9.2.** Os pagamentos decorrentes dos serviços prestados correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritas abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

06.06.13.392.0026.2.051.3.3.90.34 – 315 – FR 00 (Secretaria de Educação e Cultura) 08.01.08.244.0015.2.135.3.3.90.34- 543- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0015.6.136.3.3.90.34- 554- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0016.2.137.3.3.90.34-564- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0016.2.138.3.3.90.34-571- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0016.6.140.3.3.90.34-584- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.34-612- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.34-626- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 07.03.10.302.0011.2.067.3.3.90.39.99.99.00 – FR 00 – 3217 (Secretaria de Saúde)

10. DA VIGÊNCIA

- **10.1.** O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
- **10.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Medianeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.
- **11.2.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

12. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **12.1.** Torna-se implícito que os proponentes ao fazerem o CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
- **12.2.** A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis contados a homologação do certame.
- **12.3.** A proponente que se recusar a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.
- **12.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **12.5.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **12.6.** O contrato será formalizado de acordo com as condições expostas neste Edital seguindo a minuta prevista no **ANEXO IX.**
- **12.7.** O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- **12.8.** O Termo de Prorrogação contratual, se houver, será acompanhado de parecer emitido pela assessoria jurídica e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação.
- **12.9.** A vigência do presente instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos pelo inciso II, do art. 106 da Lei 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **13.2.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do solicitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **13.3.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Comarca de Medianeira Paraná.

14. ANEXOS DO EDITAL

- 14.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Estudo Técnico Preliminar;
- b) ANEXO II Termo de Referência;
- c) ANEXO III Solicitação de Credenciamento;
- d) ANEXO IV Modelo da Declaração de cumprimento e concordância dos requisitos da habilitação;
- e) ANEXO V Modelo de declaração de idoneidade;
- f) ANEXO VI Modelo de declaração de nepotismo;
- g) ANEXO VII Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- h) ANEXO VIII Modelo de Declaração de Comprometimento;
- i) ANEXO IX Minuta de contrato.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do interessado que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 20 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social.



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária Municipal Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretaria Municipal de Saúde





Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

1.DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física para ministrar oficinas culturais, junto a Secretaria de Educação e Cultura bem com a Secretaria de Assistência Social, como um dispositivo para promover ofortalecimento de vínculos, inclusão social, promoção e descoberta de potencialidades dos usuários, incentivando o exercício da cidadania, autonomia e protagonismo, potencializando e qualificando o acompanhamento que já vem sendo realizado pela equipe de profissionais dos equipamentos sociais.

1.1 Objetivos Específicos

- 1.1.1. Desenvolver oficinas que contemplam o gosto pela música, seja instrumental e/ou vocal, dança em seus vários estilos, artes cênicas e artes;
- 1.1.2. Oferecer atividades culturais contribuindo para o bem-estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras, sociais e culturais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria de qualidade de vida;
- 1.1.3. Assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cultura como forma de vetor para uma sociedade melhor;
- 1.1.4. Planejar e executar oficinas com base na educação lúdica e prazerosa;
- 1.1.5. Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, lazer e geração de renda;

Código externo: <u>647.417.189.119.473.085</u> **Página 17 de 60**



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 1.1.6. Oferecer atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados a todos os envolvidos;
- 1.1.7. Aprimorar e ampliar através das atividades culturais propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.
- 1.1.8. Contribuir no processo de construção de regras para a convivência e o trabalho em grupo

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa Secretaria de Educação e Cultura:

No intuito de promover e proporcionar atividades culturais, visando desenvolvimento físicoe mental, promovendo integração social de crianças, jovens, adultos e idosos na construção de sua cidadania e identidade cultural, visando melhor qualidade de vida, resgatando valoresculturais através da arte; promover a socialização de seus valores, na construção de sua cidadania e identidade cultural como um todo; incentivar os munícipes através do lúdico o gosto pela cultura e arte, promovendo atividades de cultura popular, e estimular a criatividadedando ênfase no seu universo artístico cultural e visando dar continuidade às atividades culturais existentes em nosso município, se faz necessária a contratação de profissionais capacitados, com formação ou experiência comprovada, para que o incentivo à cultura continue levando conhecimento, contribuindo na socialização e ampliando a forma de acessoà cultura presente em nosso meio.

Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme o Plano Nacional de Cultura. Para tanto, é imprescindível o credenciamento destes profissionais de maneira a atender a demanda, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, danças, artes cênicas e artes. Assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco acultura como forma de vetor para uma sociedade melhor. E com isso



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

Para tanto, é imprescindível o credenciamento de profissionais de maneira a atender a demanda de crianças, adolescentes, jovens e idosos, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música vocal ou instrumental, dança em seus vários estilos, capoeira, pintura em tela e tecido, feltro, patchwork e artesanato, teatro e contação de histórias, assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, aprimorando e ampliando através das atividades propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

Justificativa Secretaria de Assistência Social:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005) explicitam as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Estado através de dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitam.

A Proteção Social Básica é de responsabilidade do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, tem caráter preventivo, tendo como objetivo prevenir situações de riscos através do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, falta de acesso aos serviços públicos, assim como fragilização etária, étnicas, deficiências, entre outras (PNAS, 2004, p.27).

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, principal porta de entrada do SUAS. As famílias são acompanhadas pelo CRAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.

Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são ofertados pelo CREAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos PAEFI, podendo fazer parte também do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

As oficinas constituem-se em importante instrumento para o desenvolvimento dos objetivos propostos em cada programa e serviço. Com atividades pedagógicas, culturais e esportivas,

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

as oficinas caracterizam-se como espaços coletivos nos quais, de forma lúdica, os participantes podem refletir, experimentar, compartilhar experiências e saberes, constituindo-se como contextos para novas vivências e para contato com as mais diversas formas de expressão. O objetivo das oficinas é "promover processos que oportunizem, estimulem e incrementem a participação social de sujeitos e de populações que, por motivos diversos, se encontram impedidos desta" (ABRATO, 2011). Dessa forma, representam um meio para ampliar o universo pessoal e cultural, desenvolver a sociabilidade, a expressão artística, fazeres, valores e habilidades exigidos na vida cotidiana, participação em eventos e manifestações artísticas de esporte e lazer, atrelados a uma concepção de sustentabilidade.

As oficinas socioeducativas inseridas na política da Assistência Social, voltadas aos usuários em condição de vulnerabilidade e risco social, devem olhar para estes sujeitos pelo ângulo das suas possibilidades, pela capacidade da inclusão, da criação e da experiência que cada pessoa apresenta. A vivência e a experiência de cada um compartilhada nos grupos podem ser comunicadas e receber novos sentidos, as atitudes de cada membro podem ser repensadas e as relações novas podem trazer a possibilidade de revisão e superação do que foi anteriormente vivido.

Porém, além dos profissionais que atendem nos equipamentos da Assistência Social de Medianeira-PR CRAS e CREAS, faz-se necessário a contratação de profissionais capacitados (oficineiros) para desenvolver atividades nos espaços físicos já existentes nos bairros e comunidades do município.

Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Justificativa Secretaria de Saúde:

Considerando os projetos e atividades desenvolvidos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) pela Secretaria de Saúde, o objetivo da requisição visa a estimular a melhoria da saúde mental dos pacientes por meio de atividades integrativas e terapêuticas. As ações promovidas pelo CAPS proporcionam um ambiente acolhedor e suporte contínuo, facilitando o desenvolvimento pessoal e a recuperação dos usuários atendidos. As atividades práticas incluem oficinas criativas em grupos, visando a reintegração social e o bem-estar emocional.

Código externo: 647.417.189.119.473.085 Página **20** de **60**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

1.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista que não há, por ora, um Plano Anual de Contratações, as despesas referentes à contratação exposta devem seguir a seguinte dotação orçamentária:

06.06.13.392.0026.2.051.3.3.90.34 – 315 – FR 00 (Secretaria de Educação e Cultura)
08.01.08.244.0015.2.135.3.3.90.34- 543- FR 00 (Secretaria de Assistência Social)
08.01.08.244.0015.6.136.3.3.90.34- 554- FR 00 (Secretaria de Assistência Social)
08.01.08.244.0016.2.137.3.3.90.34-564- FR 00 (Secretaria de Assistência Social)
08.01.08.244.0016.2.138.3.3.90.34-571- FR 00 (Secretaria de Assistência Social)
08.01.08.244.0016.6.140.3.3.90.34-584- FR 00 (Secretaria de Assistência Social)
08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.34-612- FR 00 (Secretaria de Assistência Social)
08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.34-626- FR 00 (Secretaria de Assistência Social)
07.03.10.302.0011.2.067.3.3.90.39.99.99.00 – FR 00 – 3217 (Secretaria de Saúde)

1.4 REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para o credenciamento faz-se necessário apresentem currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina na área de atuação proposta, e documentos comprobatórios de experiência.

Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta, com apresentação de Atestado de Capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada, ou carteira assinada nas áreas pretendidas.

1.4.1 Teatro

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- c) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida.
- d) Atestado de Capacidade técnico/Certificados em direção de espetáculos/peças teatrais, conhecimentos básicos para trilha, figurino, cenografia, iluminação,

ESTADO DO PARANÁ Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

sonorização, produção artística.

1.4.2 Oficinas de Música: Violão/ Viola/ Teclado/ Bateria/ Gaita Pianada.

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha, figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- d) Comprovar formação/experiência em sonorização e iluminação de eventos artísticos;

1.4.3 Oficinas de Dança: Jazz Dance, Danças Urbanas e Ballet Baby.

- Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- d) Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha, figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais.
- e) Comprovar formação/experiência nas danças de Ballet baby, Jazz Dance, Danças Urbanas.

1.4.4 Contação de História:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

1.4.5 Desenho:

a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.
- 1.4.6 Artesanato: Crochê, tricô, pintura em Tela e Tecido, Bordados, Pedraria, Bijuterias, Patchwork, Trabalho com EVA, Feltro, Decupagem, Bonecas de Pano, Técnicas com material reciclado, Escultura em argila entre outras
 - a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
 - b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
 - c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

1.4.7 Maestro para Coral Italiano:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- d) Certificado de Regência de Corais;
- e) Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras e quatro vozes (ex.:partitura de sua autoria);
- f) Comprovação ou declaração que possui conhecimento na língua italiana, podendo serautodidata.

1.4.8 Maestro para Orquestra:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem aulas teóricas epráticas de instrumentos musicais para orquestra;
- c) Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- d) Certificado de Regência de Orquestra;
- e) Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras;

1.4.9 ESPORTE ADAPTADO PARA PESSOA IDOSA:

O profissional deverá apresentar Diploma de conclusão do Ensino Superior em Educação Física, bem como a inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Serão admitidos participar do presente chamamento os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas.

Serão contratados, conforme necessidade deste Departamento, em primeiro lugar os candidatos habilitados que comprovarem residência local (de no mínimo um ano), seguindo de candidatos microrregionais e posteriormente regionais. Seguindo o artigo 2º da referida lei, ficam definidos geograficamente os termos:

- a) Local Território do Município de Medianeira;
- b) Microrregional Candidatos com residência nos municípios Limítrofes de Matelândia, Missal, Itaipulândia, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu;
 - c) Regional Candidatos com residência em um dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná AMOP.

1.4.10 Lutas - Artes Marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jtsu, Taekwondo e Capoeira:

- a) Currículo na área da Arte Marcial específica, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

1.4.11 Corte Costura

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

1.4.12 Grafite e Desenho

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

1.4.13 Yoga

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

Faz-se necessário a contratação de, no mínimo, um profissional para cada área, sendo possível o credenciamento e contratação de mais de um, conforme a demanda das Secretarias. Para que as aulas aconteçam deverá ter um número mínimo de alunos matriculados em cada horário conforme determinação do setor responsável.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Oficina de Música:

Estão incluídas nesse item diversas modalidades da música, seja instrumental, seja de canto.

Oficinas em desenvolvimento:

Oficinas estão em execução no Centro de convivência do Idoso e no CRAS a implementação gradativa prevê implantação de três novos núcleos nos Bairros Jardim Panorâmico, Bairro Topázio e Parque independência.

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|--------------|-------------------------|---------|---------------|----------|------------|
| Idosos | CCI | Música | 150h | 60 | 1x semana |
| Adolescentes | CRAS | Música | 240h | 20 | 2x semana |
| Adolescentes | Bairro Topázio | Música | 240h | 20 | 2x semana |
| Adolescentes | Jardim Panorâmico | Música | 240h | 20 | 2x semana |
| Idosos | Parque Independência | Música | 130h | 40 | 1x semana |

| Total de horas | Total de núcleos | Total de Usuários |
|-------------------|------------------|-------------------|
| 1000 horas anuais | 5 | 160 |

Oficina de Dança

MEDIANERA

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Estão incluídas aulas de ballet, jazz, e danças gauchescas e projeções de novas modalidades.

Oficina em desenvolvimento

Oficinas estão em execução no Centro de convivência do Idoso - CCI, CRAS, Belo Horizonte, Bairro Condá, Bairro Itaipú, e ampliação para o Bairro topázio.

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|----------------------------|--------------------------|--------------------|---------------|----------|------------|
| Idosos | CCI | Dança Gauchesca | 120h | 40 | 1x semana |
| Crianças e Adolescentes | CRAS | Ballet | 240h | 50 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | CRAS | Jazz | 180h | 50 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | Bairro Belo Horizonte | Ballet | 240h | 70 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | Bairro Condá | Ballet | 240h | 50 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | Bairro Itaipú | Ballet | 240h | 60 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | Bairro Topázio | Ballet | 240h | 60 | 2x semana |

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|-------------------|
| 1500 horas anuais | 7 | 380 usuários |

Oficina de Artes Marciais : Judô, Karatê e Maythai

Em desenvolvimento:

Oficina de Karatê: atendendo a 2 núcleos semanalmente totalizando 500 horas anuais

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|--------------|------------------|---------|---------------|----------|------------|
| Crianças e | Polícia Militar | Karatê | 250 h | 25 | 2x semana |
| Adolescentes | | | | | |
| Crianças e | ASSERCOP/Frimesa | Karatê | 250h | 30 | 2x semana |
| Adolescentes | | | | | |

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|-------------------|
| 500 horas anuais | 2 | 55 usuários |

Oficina de Judô e Capoeira

Pretendemos disseminar a modalidade em bairros onde existe a maior concentração de usuários dos Programa Sociais do Governo Federal.

Projeção para os bairros: Parque Alvorada e Jardim Irene (atendendo Parque das Flores, Parma e Vila Alegria)

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|--------------|--------------|----------|---------------|----------|------------|
| Crianças e | Parque | Judô e | 250 h | 30 | 2x semana |
| Adolescentes | alvorada | Capoeira | | | |
| Crianças e | Jardim Irene | Judô e | 250h | 30 | 2x semana |
| Adolescentes | | Capoeira | | | |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|-------------------|
| 500 horas anuais | 2 | 60 usuários |

Oficina de Muaythai

Projeção para atendimento futuro em barros como o Belo Horizonte

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|--------------|-----------|----------|---------------|----------|------------|
| Crianças e | Belo | Muaythai | 250 h | 30 | 2x semana |
| Adolescentes | Horizonte | | | | |

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|-------------------|
| 200 horas anuais | 1 | 30 usuários |

Oficina de Artesanato: estão incluídas nessa modalidade as oficinas de Crochê, Tricô, Patchwork, Pintura em Tela e Tecido e artesanato em Feltro. Atendimento aos usuários dos Programas Sociais do CRAS e CREAS, em sistema de cursos de iniciação às diferentes modalidades do artesanato conforme Termo de Referência, sendo 40 horas/aula por curso, atendendo 12 participantes 02 vezes por semana com 03 horas/aula.

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|----------|----------------------|----------------------------------|---------------|----------|------------|
| Famílias | CCI | Chochê | 190h | 60 | 2x semana |
| Famílias | CRAS | Patchwork | 190h | 60 | 2x semana |
| Famílias | CREAS | Pintura em tela | 190h | 60 | 2x semana |
| Famílias | Jardim Panorâmico | Artesanato em Tecido e Feltro | 190h | 60 | 2x semana |
| Famílias | Vila Rural | Música | 190h | 60 | 2x semana |

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Turmas | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|--------|-------------------|
| 950 horas anuais | 5 | 25 | 300 usuários |

Oficina de Grafite

O grafite é uma importante ferramenta de desenvolvimento cultural e social urbano, manifestação artística pública, que mistura cores, formatos e temas, é considerado um grande aliado à educação, pois além de incentivar a convivência entre os participantes da comunidade.

Projeção das oficinas: CRAS e CREAS principalmente para os adolescentes cumprindo medida socioeducativa como projeto de cumprimento de horas, sendo 1x na semana matutino e vespertino para atender aproximadamente 40 adolescentes. Sendo a requisição da SMAS a solicitação de 400 horas

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|--------------|-------|---------|---------------|----------|------------|
| Adolescentes | CRAS | Grafite | 200 h | 20 | 1x Semana |
| Adolescentes | CREAS | Grafite | 200 h | 20 | 1x Semana |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Turmas | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|--------|-------------------|
| 400 horas anuais | 2 | 2 | 40 usuários |

Oficina de Corte e Costura

A iniciativa tem por objetivo principal capacitar e preparar as participantes para o ingresso no mercado de trabalho ou trabalhar em sua própria casa, gerando emprego e renda, contribuindo para o sustento da família.

Projeção: Será trabalhado em sistema de cursos de 40 horas com a participação de 10 alunos por curso (conforme o número de máquina de costura do CRAS), divididos em cursos de iniciação e avançado com encontros 02 vezes por semana.

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|---------|-------|---------|---------------|----------|------------|
| Família | CRAS | Corte e | 40h/turma | 10/turma | 2x Semana |
| | | Custura | | | |

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Turmas | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|--------|-------------------|
| 400 horas anuais | 1 | 10 | 100 usuários |

Oficina de Teatro

Projeção: incluir nas oficinas do SCFV de crianças e adolescentes nos núcleos atendidos pelo CRAS e também para os idosos atendidos no CCI Sendo a requisição da SMAS a solicitação de 1000 horas

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|----------------------------|--------------------------|---------|---------------|----------|------------|
| Idosos | CCI | Teatro | 200h | 20 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | CRAS | Teatro | 400h | 40 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | Bairro Belo Horizonte | Teatro | 200h | 20 | 2x semana |
| Crianças e Adolescentes | Bairro Topázio | Teatro | 200h | 20 | 2x semana |

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Turmas | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|--------|-------------------|
| 1000 horas anuais | 4 | 5 | 100 usuários |

Oficina de Esportes Adaptados

A Oficina de Esportes Adaptados tem como objetivo motivar a Pessoa Idosa a participar das atividades esportivas e recreativas, através de atividades coletivas e individuais, bem como, trabalhar os jogos de mesa.

| Público | Local | Oficina | Carga horária | Usuários | Frequência |
|--------------|---------------|----------|---------------|----------|------------|
| Pessoa Idosa | CCI | Esporte | 250h | 30 | 1x semana |
| | | Adaptado | | | |
| Pessoa Idosa | Ginásio Wádis | Esporte | 250h | 60 | 2x semana |
| | Dall'Oglio | Adaptado | | | |
| Pessoa Idosa | Jardim Irene | Esporte | 250h | 20 | 2x semana |
| | | Adaptado | | | |
| Pessoa Idosa | Parque | Esporte | 250h | 20 | 2x semana |
| | Independência | Adaptado | | | |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| | | i |
|--|--|---|
| | | i |
| | | i |
| | | 1 |

| Horas requisitadas | Total de núcleos | Turmas | Total de Usuários |
|--------------------|------------------|--------|-------------------|
| 1000 horas anuais | 4 | 4 | 130 usuários |

EDUCAÇÃO E CULTURA

Oficina de Música:

A oficina de música compreende as seguintes modalidades instrumentais: violão, teclado, bateria e gaita pianada.

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

- Teclado: 950 horas realizada duas vezes por semana, atende 30 alunos, totalizando 950 horas.
- Gaita pianada: 1400 horas realizada três vezes por semana, atende 20 alunos, totalizando 1.400 horas anuais.
- Violão: 2300 horas realizada quatro vezes por semana, atende aproximadamente 140 alunos, totalizando 2300 horas anuais.
- Bateria: 950 horas realizada duas vezes por semana, atende aproximadamente 20 alunos, totalizando 950 horas anuais.

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

- Gaita Pianada :
 - E M São Luiz Maralucia Projeção para atender três vezes por semana, aproximadamente 30 alunos, totalizando 900 horas anuais.
 - CTG Sentinela dos Pampas Projeção para atender três vezes por semana, aproximadamente 30 alunos, totalizando 1500 horas anuais.

Violão :

- E M Fernando Pessoa Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 50 alunos, totalizando 800 horas anuais.
- E M João Paulo II Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 50 alunos, totalizando 800 horas anuais.

Total de horas Oficina de Música: 9.600 horas

Oficina de Dança

A oficina de dança compreende as seguintes modalidades: ballet, jazz e danças folclóricas.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

 Ballet e Jazz - realizada quatro vezes por semana, atende aproximadamente 180 alunos, totalizando 2.000 horas anuais que correspondem as aulas, apresentações e participações em eventos culturais.

PROJEÇÃO: Criação de Grupo de Dança Folclórica no CPC Arandurá - atender duas vezes por semana, aproximadamente 60 alunos, totalizando 1.000 horas anuais que correspondem as aulas, apresentações e participações em eventos culturais

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

- E M João Paulo II Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 40 alunos, totalizando 500 horas anuais.
- E M Jayme Canet Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 40 alunos, totalizando 500 horas anuais.
- CTG Sentinela dos Pampas Projeção para atender três vezes por semana, aproximadamente 60 alunos, totalizando 100 horas anuais

Total de horas Oficina de Dança: 5.000 horas

Oficina de Teatro

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

 Oficinas para crianças, jovens e adultos: realizada duas vezes por semana, atende 90 alunos, totalizando 1.700 horas.

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

- E M Jayme Canet Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 60 alunos, totalizando 800 horas anuais.
- E M Ângelo Darolt Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 60 alunos, totalizando 800 horas anuais.
- UTFPR Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 60 alunos, totalizando 700 horas anuais.

Total de horas Oficina de Teatro: 4.000 horas

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Oficina de Desenho

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

- Oficinas para crianças e jovens realizada duas vezes por semana, atende 40 alunos, totalizando 1.200 horas.
- E M São Luiz Maralucia: realizada uma vez por semana, aproximadamente 40 alunos, totalizando 800 horas anuais.

Total de horas Oficina de Desenho: 2.000 horas.

Oficina de Pintura em Tela e Tecido

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

 Oficinas para crianças, jovens e adultos - realizada quatro vezes por semana, atende 90 alunos, totalizando 2000 horas.

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

 UTFPR - Projeção para atender duas vezes por semana aproximadamente 60 alunos, totalizando 1000 horas anuais.

Total de horas Pintura em Tela e Tecido: 3.000 horas

Oficina de Feltro

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

 Oficinas para jovens e adultos: realizada uma vez por semana, atende 20 alunos, totalizando 500 horas anuais.

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

 E M Grizelde Fischborn - Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 20 alunos, totalizando 500 horas anuais.

Total de horas de Feltro: 1.000 horas

Oficina de Capoeira

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

 Oficinas para crianças, jovens e adultos: realizada duas vezes por semana, atende 50 alunos, totalizando 650 horas anuais.

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

Código externo: <u>647.417.189.119.473.085</u> **Página 31 de 60**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- E M Grizelde Fischborn Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 50 alunos, totalizando 450 horas anuais.
- E M João Paulo II Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 50 alunos, totalizando 400 horas anuais.

Total de horas de Capoeira: 1.500 horas

Maestro para atender aos Corais:

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

- Coral Nostra Gente: realizada duas vezes por semana, atende 22 alunos, totalizando 600 horas anuais.
- Fundação Coral Medianeira: realizada duas vezes por semana, atende 25 alunos, totalizando 600 horas anuais.

Oficinas em desenvolvimento: Igreja CCA

- Coral SOS Vida: realizada duas vezes por semana, atende 20 alunos, totalizando 600 horas anuais.
- Grupo Alegria: realizada duas vezes por semana, atende 18 alunos, totalizando 600 horas anuais.

Oficinas em desenvolvimento: Igreja Luterana

 Coral Luterano: realizado duas vezes por semana, atende 25 alunos, totalizando 600 horas anuais.

Total de horas de Corais: 3.000 horas

Maestro para Orquestra:

Oficinas em desenvolvimento: CPC ARANDURÁ

 Oficinas para jovens e adultos - realizado uma vez por semana, atende 30 alunos, totalizando 500 horas anuais.

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

- CPC ARANDURÁ Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 30 alunos, totalizando 500 horas anuais.
- UTFPR Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 60 alunos, totalizando 500 horas anuais.

Total de horas de Orquestra: 2.000 horas

Oficina de Contação de História

Código externo: <u>647.417.189.119.473.085</u> **Página 32 de 60**



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

- Biblioteca Cidadã Projeção para atender três vez por semana, aproximadamente 120 alunos, totalizando 1000 horas anuais.
- Escolas Municipais e Cmeis Projeção para atender três vez por semana, aproximadamente 120 alunos, totalizando 1000 horas anuais.

Total de horas de Contação de História: 2.000 horas

Oficina de Patchowork

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

 Comunidade Maralúcia - Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 90 alunos, totalizando 1000 horas anuais.

Total de horas de Parchowork: 1.000 horas

Oficina de Artesanato

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

- E M José Lorenzoni Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 50 alunos, totalizando 500 horas anuais.
- E M Semiramis de B Braga Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 50 alunos, totalizando 500 horas anuais

Total de horas de Artesanato: 1.000 horas

Oficina de Técnica em Canto

PROJEÇÃO: atender oficinas descentralizadas:

- CPC Aradura: 800 horas Projeção para atender duas vezes por semana, aproximadamente 70 alunos, totalizando 800 horas anuais.
- E M João Guimarães Rosa: 300 horas Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 30 alunos, totalizando 300 horas anuais.

Página 33 de 60

MEDIANERRA

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- E M Ulysses Guimarães: 300 horas Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 30 alunos, totalizando 300 horas anuais.
- E M Carlos Lacerda: 300 Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 30 alunos, totalizando 300 horas anuais.
- E M Plínio Tourinho: 300 Projeção para atender uma vez por semana, aproximadamente 30 alunos, totalizando 300 horas anuais.

Total de horas de Técnica em Canto: 2.000 horas

Oficinas a serem executadas na Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, juntamente com a Secretária de Saúde:

| LOTE | ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | QTDE |
|------|------|------|---|-------|
| 1 | 1 | HRS | Oficina de Música. Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de música instrumental e vocal. Conceitos básicos de harmonia, melodia e ritmo, percepção auditiva, coordenação motora e memória, gêneros musicais e seus contextos históricos. | 10600 |
| 2 | 1 | HRS | Oficina de Dança: Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas de dança Folclórica, Ballet, Jazz e Danças Urbanas para crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens e pessoa idosa. Desenvolver corpo e mente através de expressões corporais e manifestações culturais, ter conhecimento corporal, conhecer e reconhecer estilos musicais e ritmos da dança, passos e sequência e criação de coreografias. | 6500 |
| 3 | 1 | HRS | Oficina de Judô: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Judô. | 500 |
| 4 | 1 | HRS | Oficina de Karatê: Ministrar administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Karatê. | 500 |
| 5 | 1 | HRS | Oficina de Muaythai: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Muaythai,. | 200 |
| 6 | 1 | HRS | Oficina de Capoeira: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Capoeira. | 2000 |
| 7 | 351 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: Crochê, tricô. | 200 |
| 8 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: patchwork. | 1200 |
| 11 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: feltro. | 1150 |
| 12 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: pintura em tela e tecido. | 3400 |
| 13 | 1 | HRS | Oficina de Desenho Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de desenho. | 2000 |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| 14 | 1 | HRS | Oficina de corte e Costura Ministrar, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura. Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, | 1000 |
|----|------|-----|---|------|
| 15 | 1 | HRS | Oficina de Teatro Ministrar, administrar e coordenar oficina de Teatro Noções básicas de expressão corporal. Métodos de interpretação a partir da improvisação, jogos e exercícios que visam trabalhar a sensibilização, a desinibição, afetividade, equilíbrio, identidade, expressão, espírito de grupo, elementos técnicos que possibilitam aos participantes realizarem improvisações de cenas de teatro. | 5000 |
| 16 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de Coral Italiano | 3000 |
| 17 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de Orquestra | 2000 |
| 18 | 1 | HRS | Técnico em Canto - Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas que desenvolvam habilidades vocais, com técnica de respiração, afinação e expressão vocal. Desenvolva o estudo da música incluindo harmonia, ritmo e melodia. | 2000 |
| 19 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de contação de histórias | 2000 |
| 20 | 1 | HRS | Oficina de Grafite: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de grafite. Introdução aos fundamentos básicos do desenho, composição espaciais e volumetria, técnicas avançadas com o spray e outros materiais, técnica e estilos no grafite como "3D style, Throw up ou Bombs, Wild style e Free style",normas de segurança, preparando o aluno para desenvolver projetos de grafite | 400 |
| 21 | 1 | HRS | Oficina de Esportes Adaptados para Pessoa Idosa. Ministrar, administrar e coordenar modalidades esportivas (voleibol, basquetebol, handebol e peteca) trabalhando exercícios e regras de jogos para Pessoa Idosa. | 1000 |
| 22 | 1 | HRS | AULAS TEORICAS E PRÁTICAS DE ARTESANATO | 1000 |
| 23 | 1 | HRS | OFICINA DE YOGA: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas de yoga. Realizar atividades que estimulem o relaxamento contribuindo para bem-estar geral dos usuários. Desenvolver exercícios respiratórios que auxiliem na diminuição da ansiedade e auxiliar na consciência corporal. | 240 |
| 24 | 25-0 | HRS | OFICINA DE ARGILA: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas/manuais com argila. A argila permite a exploração tátil para a estruturação de diferentes formas e atividades, sendo um excelente meio de estimular a criatividade. É um recurso de atividade para os usuários em processo de tratamento em saúde mental, auxiliando a estimulação da socialização e da expressão. | 240 |
| 25 | 1 | HRS | OFICINA DE MOSAICO: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas de mosaico. Realizar atividade manuais de seleção, recorte e colagem com o material do mosaico, que utiliza cola, cerâmicas, botões, conchas, pedras, entre outros. Auxilia os usuários na criatividade, expressão, socialização e cognição. | 240 |



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Contratação de pessoa física, faz-se necessário a contratação de profissionais capacitados (oficineiros) para desenvolver atividades nos espaços físicos já existentes nos bairros e comunidades do município.

O contrato decorrente deste procedimento licitatório terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A pessoa física contratada deverá apresentar-se, no local, dia e horário indicado sempre que for solicitado pelo responsável das secretarias.

Toda mão de obra empregada para a realização dos diversos serviços, bem como todos

os encargos, corre por conta da contratada.

Os serviços prestados deverão ser verificados e acompanhados durante toda a realização da ação/evento, pelo fiscal do contrato, sendo comunicada a contratada em caso de incorreções e vícios para que sejam corrigidos.

Considerando que a referida contratação já foi realizada em anos anteriores pelaadministração municipal, bem como Prefeituras de outros municípios.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

| ld | Descrição da solução (ou cenário) |
|----|--|
| 1 | Contratação de pessoa física para ministrar oficinas culturais, junto a Secretaria de Educação e Cultura, junto aos serviços da Proteção Social Básica através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS |

3.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Não há o que se falar de comparativos, haja vista a inexistência de outras soluções.

| Requisito | Solução | Sim | Não | Não se Aplica |
|--|-----------|-----|-----|------------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou | Solução 1 | Х | | |
| entidade da Administração Pública? | | | | |
| entidade da Administração i dolica: | | | | |



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| | Solução 1 | X | |
|--|-----------|---|--|
| A Solução é de fácil execução? | | | |
| | Colução 1 | v | |
| A Solução é de fácil interrupção caso seja o desejo ou | Solução 1 | X | |
| necessidade da Administração Pública? | | | |
| | Solução 1 | Х | |
| A Solução obedece ao princípio da economicidade? | 3 | | |
| | | | |

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

4.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

| Descrição: |
|--|
| Credenciamento dos profissionais para atender as oficinas culturais no Departamento de Cultura |
| e Secretaria de Assistêncial Social. Tratando-se de credenciamento fica evidente que para a |
| administração pública, a única forma de prestação dos serviços a serem contratados é |

Solução Viável 1

administração pública, a única forma de prestação dos serviços a serem contratados é mediante credenciamento, por se tratar de serviços continuados, ofertados conforme demanda, sendo assim, na inexistência de demanda, não há necessidade de pagamento.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Considerando o aspecto econômico e o aspecto qualitativo dos serviços necessários em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, o Credenciamento de pessoa física (solução 1) torna-se mais adequada pela especificidade dos serviços e as devidas responsabilidades legais pelos serviços prestados a cada ação.

Os elementos que subsidiaram as justificativas técnicas e econômicas para a escolha deste tipo de contratação (credenciamento) se devem à pessoalidade deste serviço, sendo que será necessária a comprovação técnica, bem como participação em eventos, shows, por meio de fotos, vídeos, entre outras.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Entendemos que os itens do objeto da contratação são divisíveis e podem ser geridos e executados por diversos profissionais.

5.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade econtratação desta demanda.

3.2 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo será de responsabilidade do fiscal de contrato designado conforme portarias de cada secretária

5.3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactosambientais.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Página 38 de 60



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do(s) seguinte(s) SERVIÇO(S):

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física para ministrar oficinas socioeducativas, nas áreas e condições conforme especificado a seguir:

| LOTE | ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|---|-------|----------------|----------------|
| 1 | 1 | HRS | Oficina de Música. Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de música instrumental e vocal. Conceitos básicos de harmonia, melodia e ritmo, percepção auditiva, coordenação motora e memória, gêneros musicais e seus contextos históricos. | 10600 | R\$ 26,96 | R\$ 285.776,00 |
| 2 | 1 | HRS | Oficina de Dança: Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas de dança Folclórica, Ballet, Jazz e Danças Urbanas para crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens e pessoa idosa. Desenvolver corpo e mente através de expressões corporais e manifestações culturais, ter conhecimento corporal, conhecer e reconhecer estilos musicais e ritmos da dança, passos e sequência e criação de coreografias. | 6500 | R\$ 26,96 | R\$ 175.240,00 |
| 3 | 5-107 | HRS | Oficina de Judô: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Judô. | 500 | R\$ 26,96 | R\$ 13.480,00 |
| 4 | 1 | HRS | Oficina de Karatê: Ministrar administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Karatê. | 500 | R\$ 26,96 | R\$ 13.480,00 |
| 5 | 1 | HRS | Oficina de Muaythai: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de artes marciais: Muaythai,. | 200 | R\$ 26,96 | R\$ 5.392,00 |
| 6 | 1 | HRS | Oficina de Capoeira: Ministrar, administrar e coordenar aulas | 2000 | R\$ 26,96 | R\$ 53.920,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| | | | teóricas e práticas de artes marciais: Capoeira. | | | |
|----|-------|-----|---|------|-----------|----------------|
| 7 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: Crochê, tricô . | 200 | R\$ 26,96 | R\$ 5.392,00 |
| 8 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: patchwork . | 1200 | R\$ 26,96 | R\$ 32.352,00 |
| 09 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: feltro . | 1150 | R\$ 26,96 | R\$ 31.004,00 |
| 10 | 1 | HRS | Oficina de Artesanato Ministrar, administrar e coordenar Oficina de Artesanato: pintura em tela e tecido. | 3400 | R\$ 26,96 | R\$ 91.664,00 |
| 11 | 1 | HRS | Oficina de Desenho Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de desenho. | 2000 | R\$ 26,96 | R\$ 53.920,00 |
| 12 | 1 | HRS | Oficina de corte e Costura Ministrar, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura. Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, | 1000 | R\$ 53,69 | R\$ 53.690,00 |
| 13 | 1 | HRS | Oficina de Teatro Ministrar, administrar e coordenar oficina de Teatro Noções básicas de expressão corporal. Métodos de interpretação a partir da improvisação, jogos e exercícios que visam trabalhar a sensibilização, a desinibição, afetividade, equilíbrio, identidade, expressão, espírito de grupo, elementos técnicos que possibilitam aos participantes realizarem improvisações de cenas de teatro. | 5000 | R\$ 26,96 | R\$ 134.800,00 |
| 14 | 5-107 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de Coral Italiano | 3000 | R\$ 63,69 | R\$ 191.070,00 |
| 15 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de Orquestra | 2000 | R\$ 63,69 | R\$ 127.380,00 |
| 16 | 1 | HRS | Técnico em Canto - Ministrar, monitorar e coordenar aulas teóricas e práticas que desenvolvam habilidades vocais, com técnica de respiração, afinação e expressão vocal. Desenvolva o estudo da música incluindo harmonia, ritmo e melodia. | 2000 | R\$ 63,69 | R\$ 127.380,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

| 17 | 1 | HRS | Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de 2000 contação de histórias | | R\$ 26,96 | R\$ 53.920,00 |
|----|--------|-----|---|------|------------|---------------|
| 18 | 1 | HRS | Oficina de Grafite: Ministrar, administrar e coordenar aulas teóricas e práticas de grafite. Introdução aos fundamentos básicos do desenho, composição espaciais e volumetria, técnicas avançadas com o spray e outros materiais, técnica e estilos no grafite como "3D style, Throw up ou Bombs, Wild style e Free style",normas de segurança, preparando o aluno para desenvolver projetos de grafite | 400 | R\$ 143,33 | R\$ 57.332,00 |
| 19 | 1 | HRS | Oficina de Esportes Adaptados para Pessoa Idosa. Ministrar, administrar e coordenar modalidades esportivas (voleibol, basquetebol, handebol e peteca) trabalhando exercícios e regras de jogos para Pessoa Idosa. | 1000 | R\$ 37,00 | R\$ 37.000,00 |
| 20 | 1 | HRS | AULAS TEORICAS E PRÁTICAS DE ARTESANATO | 1000 | R\$ 26,96 | R\$ 26.960,00 |
| 21 | 1 | HRS | OFICINA DE YOGA: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas de yoga. Realizar atividades que estimulem o relaxamento contribuindo para bemestar geral dos usuários. Desenvolver exercícios respiratórios que auxiliem na diminuição da ansiedade e auxiliar na consciência corporal. | 240 | R\$ 73,66 | R\$ 17.678,40 |
| 22 | 1 5-07 | HRS | OFICINA DE ARGILA: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas/manuais com argila. A argila permite a exploração tátil para a estruturação de diferentes formas e atividades, sendo um excelente meio de estimular a criatividade. É um recurso de atividade para os usuários em processo de tratamento em saúde mental, auxiliando a estimulação da socialização e da expressão. | 240 | R\$ 85,44 | R\$ 20.505,60 |
| 23 | 1 | HRS | OFICINA DE MOSAICO: Ministrar, administrar e coordenar aulas práticas de mosaico. Realizar atividade manuais de seleção, recorte e colagem com o material do mosaico, que utiliza cola, cerâmicas, botões, conchas, pedras, entre outros. Auxilia os usuários na criatividade, expressão, socialização e cognição. | 240 | R\$ 33,17 | R\$ 7.960,80 |

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DOS CURSOS/OFICINAS

- 4.1 Contratação de pessoa física para ministrar oficinas socioeducativas, com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para usuários e grupos atendidos pela assistência social, pela cultura e pacientes do CAPS.
- 4.1.2 Para o credenciamento, faz-se necessário que os candidatos apresentem currículo profissional, que comprove a experiência e formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver oficina na área de atuação proposta, bem como, documentos comprobatórios de experiência, conforme segue:
- 4.1.3 Mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta, com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por instituição pública ou privada e/ou formação Acadêmica na área e/ou carteira profissional na área pretendida.

4.2 REQUISITOS ES<mark>PECÍFICOS:</mark> OFICINA DE ESPORTE ADAPTADO PARA PESSOA IDOSA

Teatro

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- c) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida.
- d) Atestado de Capacidade técnico/Certificados em direção de espetáculos/peças teatrais, conhecimentos básicos para trilha, figurino, cenografia, iluminação,sonorização, produção artística.
- e) Estar inserido no Cadastro Municipal de Cultura (os cadastros deverão estar homologados e publicados no diário oficial do Município até a data de 30 de Abril de 2024.

Oficinas de Música: Violão/ Viola/ Teclado/ Bateria/ Gaita Pianada.

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha, figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- d) Comprovar formação/experiência em sonorização e iluminação de eventos artísticos;
- e) Comprovar formação/experiência nas danças de Ballet baby, Jazz Dance, Danças Urbanas e Danças Folclóricas.

Oficinas de Dança: Jazz Dance, Danças Urbanas e Ballet Baby.

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida;
- d) Atestado de Capacidade técnico/Certificados de formação em conhecimentos básicos para espetáculos de dança como composição coreográfica, trilha, figurino, cenografia, iluminação, produção artística em dança e projetos culturais.
- e) Comprovar formação/experiência nas danças de Ballet baby, Jazz Dance, Danças Urbanas.
- f) Estar inserido no Cadastro Municipal de Cultura (os cadastros deverão estar homologados e publicados no diário oficial do Município até a data de 30 de Abril de 2024

Contação de História:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.
- d) Estar inserido no Cadastro Municipal de Cultura (os cadastros deverão estar homologados e publicados no diário oficial do Município até a data de 30 de Abril de 2024

Desenho:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.
- d) Estar devidamente registrado no Cadastro Municipal de Cultura.

Artesanato: Crochê, tricô, pintura em Tela e Tecido, Bordados, Pedraria, Bijuterias, Patchwork, Trabalho com EVA, Feltro, Decupagem, Bonecas de Pano, Técnicas com material reciclado, Técnicas com material reciclado, Escultura em argila, mosaico entre outras

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Maestro para Coral Italiano:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- d) Certificado de Regência de Corais;
- e) Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras e quatro vozes (ex.:partitura de sua autoria);
- f) Comprovação ou declaração que possui conhecimento na língua italiana, podendo serautodidata.
- g) Estar inserido no Cadastro Municipal de Cultura (os cadastros deverão estar homologados e publicados no diário oficial do Município até a data de 30 de Abril de 2024

Maestro para Orquestra:

- a) Currículo artístico na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem aulas teóricas epráticas de instrumentos musicais para orquestra;
- c) Comprovar, no mínimo, cinco anos de experiência na área pretendida;
- d) Certificado de Regência de Orquestra;
- e) Atestado que comprove experiência como arranjador de partituras;
- f) Estar inserido no Cadastro Municipal de Cultura (os cadastros deverão estar homologados e publicados no diário oficial do Município até a data de 30 de Abril de 2024

ESPORTE ADAPTADO PARA PESSOA IDOSA:

O profissional deverá apresentar Diploma de conclusão do Ensino Superior em Educação Física, bem como a inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Serão admitidos participar do presente chamamento os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas.

Serão contratados, conforme necessidade deste Departamento, em primeiro lugar os candidatos habilitados que comprovarem residência local (de no mínimo um ano), seguindo de candidatos microrregionais e posteriormente regionais. Seguindo o artigo 2º da referida lei, ficam definidos geograficamente os termos:

- a) Local Território do Município de Medianeira;
- b) Microrregional Candidatos com residência nos municípios Limítrofes de Matelândia, Missal, Itaipulândia, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu;
 - c) Regional Candidatos com residência em um dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná AMOP.

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Lutas - Artes Marciais: Judô, Karatê, Muaythai, Jiu-jtsu, Taekwondo e Capoeira:

- a) Currículo na área da Arte Marcial específica, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Corte Costura

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Grafite e Desenho

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Yoga

- a) Currículo na área pretendida, com os devidos anexos comprovando a experiência;
- b) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida;
- c) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço Subcontratação

4.11 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica (Assistência Social):

- 5.1.1 A realização dos cursos e oficinas serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no planejamento dos equipamentos CRAS e CREAS autorizados pelas coordenações da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, nos horários e locais previstos pela coordenação;
- 5.1.2 Os cursos e oficinas terão uma estruturação em horas-aula, divididos em_módulos e acontecerão no mínimo de uma vez por semana;
- 5.1.3 Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social através do CRAS e CREAS, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço;
- 5.1.4 Os cursos ou oficinas serão realizados tanto nas dependências do CRAS quanto em outros locais da territorialidade dos serviços, conforme a necessidade dos grupos atendidos; 5.1.5 O profissional irá integrar-se a equipe técnica dos equipamentos no desenvolvimento das ações;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 5.1.6 O profissional deverá relatório da atividade grupal com fotos, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/intervenção da equipe técnica dos serviços.
- 5.2 Oficinas voltadas para educação e cultura
- 5.2.1 As atividades culturais serão realizadas conforme cronograma do departamento de cultura;
- 5.3 Oficinas voltadas para Saúde:
- 5.3.1 As oficinas serão realizadas em grupo e semanalmente. A pessoa física contratada deverá apresentar-se, no local, dia e horário indicado conforme acordado pelo responsável do CAPS.
- 5.3.2 Os serviços serão ofertados conforme horas aula, sendo assim, na inexistência de horas realizadas, não há necessidade de pagamento.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos seguintes locais: CRAS, CCI, Escola José Lorenzoni, Escola Idalina Bonatto, Escola Grizelde Roaming Fischborn, Academia da Polícia Militar, Academia da ASSERCOP, ginásio de Esportes Antônio Lacerda Braga e CAPS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato, a secretaria requisitante poderá convocar os profissionais credenciados para reunião inicial para apresentação do plano das oficinas, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 1.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 1.9.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 1.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 1.9.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 1.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 1.9.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 1.9.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscai(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
- 1.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 1.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 1.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 1.11.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 1.11.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.11.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 1.13. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.
- 1.14. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 1.15. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr(a). Juliana Viera Marcolin, Sr. Gabriel Amaral e Shayana Grassi devidamente designados(as) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.15.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 1.15.1.1. não produzir os resultados acordados.
- 1.15.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

1.15.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 1.15.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 1.16. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 1.16.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 1.16.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 1.16.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 1.16.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 1.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 1.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 1.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 1.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 1.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 1.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

1.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 1.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 1.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante:
- 1.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.25. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

1.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução</u> Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 1.30.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento-auxiliar, visando o credenciamento de todos que atendam às exigências de habilitação.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FÍSICA

- 8.3 Solicitação de CREDENCIAMENTO conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
- 8.3.1 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
- 8.3.2 Apresentação de Cópia do documento de identidade e CPF.

8.4 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

- 8.4.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;
- **8.4.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.5.1 Para o credenciamento faz-se necessário apresentem currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina na área de atuação proposta, e documentos comprobatórios de experiência.
- **8.5.2** Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta, com apresentação de Atestado de Capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada, ou carteira assinada nas áreas pretendidas.
- **8.5.3** Serão admitidos participar do presente chamamento todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com o objeto e natureza das oficinas.
- **8.6** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 8.7 <u>As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão</u>.
- 8.8 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.
- 8.9 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
- 8.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 8.10.1 Em nome do licitante, com número do CPF.

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 8.11 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório, ou apresentadas cópia simples acompanhada da original para a conferência e autenticação de um servidor do Departamento de Licitação, antecedendo a efetivação do protocolo da documentação, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet os quais terão sua autenticidade confirmada por meio da chave de autenticidade do documento/certidão.
- 1.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 1.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 1.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 1.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 1.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei</u> <u>n. 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.33. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.590.566,80 (um milhão quinhentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos nesse termo de referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.34. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

06.06.13.392.0026.2.051.3.3.90.34 – 315 – FR 00 (Secretaria de Educação e Cultura) 08.01.08.244.0015.2.135.3.3.90.34- 543- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0015.6.136.3.3.90.34- 554- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0016.2.137.3.3.90.34-564- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0016.2.138.3.3.90.34-571- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.01.08.244.0016.6.140.3.3.90.34-584- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.02.08.244.0015.2.083.3.3.90.34-612- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 08.02.08.244.0016.2.084.3.3.90.34-626- FR 00 (Secretaria de Assistência Social) 07.03.10.302.0011.2.067.3.3.90.39.99.99.00 – FR 00 – 3217 (Secretaria de Saúde)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Medianeira/PR, 18 de junho de 2024.

| RESPONSAVEL PELO ESTUDO | ORDENADOR DA DESPESA |
|------------------------------|---|
| Vânia Raquel Furmann Moreira | Secretário Municipal Assistência Social Antônio Carlos Pereira |
| Shayana Grassi de Almeida | Secretário Municipal Educação e Cultura Rosiane Limberger dos Santos Tonelli |
| Gabriel Amaral | Secretária Municipal de Saúde Rosangela Fiametti Zanchett |

Página 52 de 60



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Medianeira

O interessado abaixo qualificado, solicita seu CREDENCIAMENTO divulgado pelo *Município de Medianeira*, objetivando CREDENCIAMENTO de serviços de

Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para executar as funções de **MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS**, com o objetivo de atender a demanda de forma complementar da Secretaria de Esporte e Lazer, visando a realização de treinamentos especializados nas áreas de atividades físicas e esportivas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

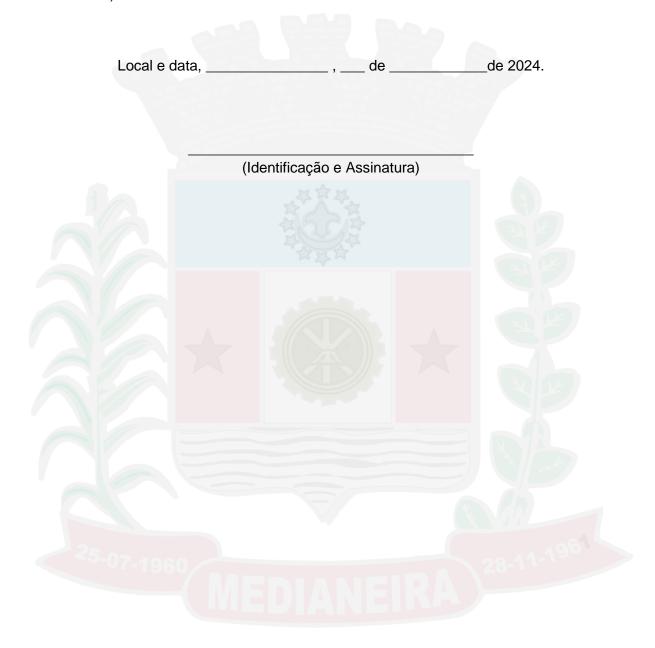
| NOME | | |
|------------------------------------|-----------------|---|
| CPF: | | |
| Endereço: | | |
| CEP:Cidade: _ | | Estado: |
| Conta bancária: Função Pretendida: | *** | |
| () OFICINA DE MÚSICA | | () OFICINA DE DESENHO |
| Modalidade instrumento: | ` | () OFICINA DE CORTE E COSTURA |
| () OFICINA DE DANÇA | | () OFICINA DE TEATRO |
| Modalidade: | | () OFICINA DE CORAL ITALIANO |
| () OFICINA DE JUDÔ | | () OFICINA DE TECNICA EM CANTO |
| () OFICINA DE KARATÊ | , | () OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA |
| () OFICINA DE MUAYTHAI | | () OFICINA DE GRAFITE |
| () OFICINA DE CAPOEIRA | • | () ESPORTES ADAPTADOS PARA PESSO, IDOSA |
| () OFICINA CROCHÊ e TRICO | , | () OFICINA TEÓRICA E PRÁTICA DI |
| () OFICINA PATCHWORK | A | ARTESANATO |
| () OFICINA DE FELTRO | (| () Oficina de Yoga |
| () OFICINA DE PINTURA EM TEL | LA E | () Oficina de Argila |
| TECIDO | (| () Oficina de Mosaico |
| Local e data, | , | dede 2024. |
| (Ider | ntificação e As | Assinatura) |



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que atendo aos requisitos de habilitação, e que responderei pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que não fui declarada(o) inidônea(o) por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta(o) a contratar com o poder público.

A idoneidade poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e
- 2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).
- 3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

| Local e data, | , de | de 2024. |
|---------------|------------------------------|----------|
| | | |
| | (Identificação e Assinatura) | |



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, **DECLARO** que não possuo cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.





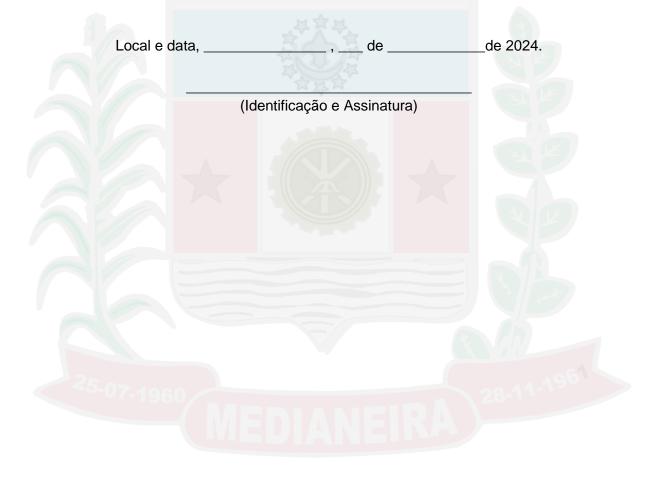
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, **DECLARO**:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





E-mail:

Telefone: ()_

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

<u>DECLARA</u>, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

| unto ao Sis | | efone <u>comprometo-me</u> em pro este Município, sob pena de se dos. | |
|-------------|---------------------|---|-----------------------------------|
| | | ante a execução do contrato, condições de habilitação e qua | |
| obligações | assumidas, todas as | condições de nabilitação e qua | illincação exigidas na licitação. |
| | | | |
| | Local e data, | , de | de 2024. |
| | | (Identificação e Assincture) | |
| | | (Identificação e Assinatura) | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

| | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR E A PESSOA FÍSICA | | | | | | |
|--|---|----------------|---------|-------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| CREDE | SSO A | ADMIN MENTO | ISTRATI | VO N°/2024 EXIGIBILIDADE N // | °/2024 | | |
| CONTR | CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipé – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ n 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária de Assistência Social Sr. Antônio Carlos Pereira e Secretária Municipal Educação e Cultura, Sra. Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, conforme delegação de funções previstas nos Decretos N 243/2024 e 203/2024, e | | | | | | |
| CONTR | CONTRATADO(A):, pessoa física, residente e domiciliada na, na cidade de, portador(a) do RG nº SSP/ e inscrito(a) no CPF/MF | | | | | | |
| 1. CL | ÁUSU | LA PRI | MEIRA - | - OBJETO | | | |
| Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para ministrar oficinas socioeducativas, com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, para grupos atendidos pelo Departamento de Cultura e Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). | | | | | | | |
| | PROFISSIONAL Nº: CPF Nº: | | | | | | |
| LOTE | ITEM | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | | | | VALOR TOTAL | | | |
| <u>-</u> | | | T(II | IEUIA | NEIR | A | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente contrato será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

3.1. Pela prestação de serviços, os profissionais selecionados receberão a importância constada no item 1.2 do edital, da qual serão deduzidos os impostos e as contribuições incidentes.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Contrato fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº __/2024, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLAÚSULA SÉTIMA - VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira/PR, __ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

Secretário

Secretaria

RAZÃO SOCIAL Representante Contratado

FISCAL DE CONTRATO

Nome CPF nº:

TESTEMUNHA

Nome CPF nº: